

COORDENADORES:

ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO

CARMEN SILVIA L. DE ARRUDA

RAFAEL HAMZE ISSA

RAFAEL WALLBACH SCHWIND



DIREITO EM TEMPOS DE CRISE

COVID-19

VOLUME 1 – CONSTITUCIONAL

PREFÁCIOS

LUÍS ROBERTO BARROSO

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ALEXANDRE J. CARNEIRO DA CUNHA FILHO

ALINE BERTOLIN

ANA ELISA LIBERATORE S. BECHARA

ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE

ANGEL V. HORNA

ANGELA LIMONGI ALVARENGA ALVES

BRUNO MITSUO NAGATA

CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA

CLAUDIA REGINA O. M. S. LOUREIRO

DANIEL JACOMELLI HUDLER

FÁBIO HENRIQUE FALCONE GARÇA

GUSTAVO FERRAZ DE CAMPOS MONACO

GUSTAVO UNGARO

HENRIQUE MOTTA PINTO

INGO WOLFGANG SARLET

JARBAS LUIZ DOS SANTOS

JOSÉ ANTONIO SAAVEDRA CALDERÓN

JOSÉ LUIZ SOUZA DE MORAES

JOSÉ RENATO NALINI

JULIO CÉSAR MOREIRA BARBOZA

LAURA MENDES AMANDO DE BARROS

LUÍS GUSTAVO FARIA GUIMARÃES

MARCELO BENACCHIO

MARCELO HENRIQUE PEREIRA MARQUES

MARIA ISABELA HARO MELONCINI

MARIANA DE ARAÚJO M. L. DI PIETRO

MARISTELA BASSO

MICHEL KURDOGLIAN LUTAIF

RAFAEL CAMPOS SOARES DA FONSECA

RAFAEL SOARES SOUZA

RENATA ROCHA VILLELA

REYNALDO SOARES DA FONSECA

RICARDO MARCONDES MARTINS

ROBERTO RICOMINI PICCELLI

RODRIGO BRANDÃO

SÉRGIO RHEIN SCHIRATO

SOLANO DE CAMARGO

VERA LÚCIA VIEGAS LIQUIDATO

VITOR RHEIN SCHIRATO

Editora Quartier Latin do Brasil

São Paulo, inverno de 2020

quartierlatin@quartierlatin.art.br

www.quartierlatin.art.br

34.578.834 (81)

DS98t

v. 1

ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA FILHO; CARMEN SILVIA L. DE ARRUDA; RAFAEL HAMZE ISSA; RAFAEL WALLBACH SCHWIND (Coordenadores).

Direito em Tempos de Crise – COVID-19. Volume 1 – Constitucional

São Paulo: Quartier Latin, 2020.

ISBN 978-65-5575-017-1

1. Direito. 2. Direito Constitucional. 3. Crise.

I. Título

Editor

Vinicius Vieira

Produção editorial

José Ubiratan Ferraz Bueno

Diagramação

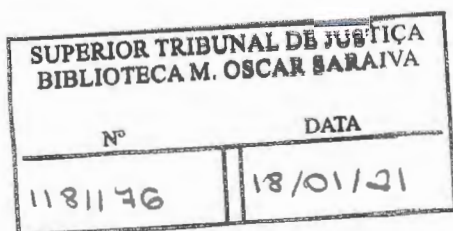
Antonio Marcos Cavalheiro

Revisão gramatical

Ronaldo Santos Soares

Capa

Silvia Girão



EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Telefones: +55 11 3222-2423; +55 11 3222-2815

Whatsapp: +55 11 9 9431 1922

Email: quartierlatin@globo.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

1181176

PREFÁCIO

João Otávio de Noronha¹

O diário de 2020 retrata bem a face de um planeta em estado de alerta. A vida real, em certo sentido, virou filme de longa duração. O cenário? Cidades-fantasma, mortes em série, sepultamentos por atacado, imagens resultantes do efeito dominó global da pandemia de Covid-19, que vem atingindo escala de contágio sem fronteiras e sem prazo para acabar. Questiona-se qual será o próximo evento dentro desse quadro, em que *sobrevivência* é o nome do jogo.

O enredo? Fala-se em poder subversivo do vírus para a construção de uma sociedade alternativa; fala-se em teoria do caos (será que, desta vez, não foi o morcego que bateu as asas?), em lógica do cisne negro já que se trata de evento fora da curva; fala-se ainda em versão ampliada da décima praga do Egito, em seleção natural, em *apartheid* sanitário, e por aí vai. Que dizer dos últimos capítulos? Ninguém mesmo sabe o caminho para a Índia.

O novo coronavírus pôs de pernas para o ar as estruturas governamentais, estremeceu as relações entre Estados e deixou a economia mundial também em situação de emergência, com recessão a perder de vista. Forçou o isolamento social e transformou a convivência em realidade virtual – único local onde se pode estar a salvo –, alterando as formas de relacionamento e de consumo, as condições de trabalho e a produção cultural.

A polêmica? Vida e economia estão em lados opostos da balança. “Ficar em casa”, orientação de organismos internacionais e de governos locais para conter a circulação do vírus, implica, para muitos, ficar sem renda. Ou seja, desemprego e informalidade estão em alta. No Brasil, uma possível escolha de Sofia tem desencadeado conflitos políticos em todas as esferas, bem como ininterrupto ruído no diálogo entre os Poderes constituídos.

A resposta da sociedade a essa conjuntura é a judicialização da saúde, de comportamentos sociais, de normas criadas para reger o momento e das políticas públicas, que não conseguem acompanhar a velocidade da vida. A jurisprudência é confrontada. Os tribunais precisam equilibrar a tensão entre a segurança jurídica e a efetividade a fim de que os atos processuais não acarretem prejuízos nem ao sistema de justiça nem aos direitos das partes.

A verdade é que uma pandemia provoca situações em que interesses individuais são relativizados em favor do interesse coletivo. Legitimam-se medidas urgentes e provisórias para viabilizar o controle e a superação da crise. Nesse contexto, as deliberações fundadas em princípios e a efetivação de prerrogativas legais têm algo de revolucionário, não se assemelhando a nada anterior.

É justamente nessas zonas cinzentas que o Direito atua: criando possibilidades, norteando decisões administrativas e judiciais e assegurando a estabilidade da ordem jurídica dentro do imprevisível.

Vem com esse propósito a publicação de *Direito em tempos de crise – reflexões por ocasião da pandemia Covid-19*, obra coordenada por Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, Carmen Silvia Arruda, Rafael Hamze Issa e Rafael Wallbach Schwind, também assinada por outros notáveis especialistas do mundo jurídico cujos nomes são referência quando o desafio é resolver nós que os desdobramentos de fatos sociais novos criam nos vínculos entre cidadãos, bem como entre cidadãos e Estado.

O leitor (re)visitará os direitos constitucional e infraconstitucional brasileiros sob a perspectiva de uma pandemia cujos efeitos “extra-vasam” para diversas áreas da vida em comunidade. A proposta é responder às múltiplas questões substantivas que o momento de crise por que passa o país tem suscitado, provocando a manifestação dos tribunais e a análise dos estudiosos e dos aplicadores do Direito.

Os autores, portanto, com a palavra.